



LEI Nº 315/02

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a criar a Biblioteca Pública Municipal de Ponta do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município de Ponta do Paraná, a Biblioteca Pública Municipal "Ilha do Saber" subordinada à administração da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da Biblioteca Municipal ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

Parágrafo único. Fica ainda, o Senhor Prefeito autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura/ Biblioteca Pública do Paraná, objetivando a integração da Biblioteca Municipal ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta do Paraná, 21 de fevereiro de 2002.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Assessor Jurídico